



Decreto N° 235 - de 03 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 498.684,10 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 498.684,10 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS	- - - - -R\$	7.500,00
2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE	- - - - -R\$	4.500,00
2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE	- - - - -R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	12.500,00

Sub-Unidade 01 - PROCURADORIA

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	- - - - -R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - -R\$	13.500,00

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	- - - - -R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -R\$	1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - -R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	1.600,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.365.0012.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ ENS. INFANTIL	- - - - -R\$	19.800,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - -R\$	19.800,00
Total da Unidade 03	- - - - -R\$	21.400,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	- - - - -R\$	236.000,00
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.600.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	- - - - -R\$	117.000,00
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	- - - - -R\$	42.527,98
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -R\$	395.527,98
Total da Unidade 05	- - - - -R\$	395.527,98

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.245.0003.2.0166-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - -R\$	67.256,12
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -R\$	67.256,12
Total da Unidade 08	- - - - -R\$	67.256,12
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	498.684,10

Total Geral Acrescido - - - - -R\$ **498.684,10**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE	- - - - -R\$	431,58
2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE	- - - - -R\$	1.592,07
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS	- - - - -R\$	17,61
2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE	- - - - -R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	7.041,26

Sub-Unidade 02 - CONVÊNIOS

2.01.02.04.122.0001.2.0143-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONVÊNIOS	- - - - -R\$	124,81
2.01.02.04.122.0001.2.0143-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONVÊNIOS	- - - - -R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -R\$	6.124,81
Total da Unidade 01	- - - - -R\$	13.166,07

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.09.272.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - -R\$	508,43
--	--------------	--------



2.02.00.09.272.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	11,70
2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	- - - - - R\$	2.024,75
2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.544,88
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	14.544,88
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	245,78
2.03.00.12.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	106.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	106.245,78
Sub-Unidade 03 - CRECHE		
2.03.03.12.365.0012.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHE	- - - - - R\$	19.800,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	19.800,00
Sub-Unidade 05 - TRANSPORTE ESCOLAR		
2.03.05.12.361.0012.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	13.875,02
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	13.875,02
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS		
2.03.06.12.361.0012.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	141.520,80
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	117.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	117.000,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.05.02.10.302.0013.2.0050-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	- - - - - R\$	22.106,75
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	22.106,75
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	20.421,23
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	20.421,23
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.05.05.10.122.0001.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.05.10.122.0001.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	209.527,98
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS		
2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA	- - - - - R\$	114,46
2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.114,46
Sub-Unidade 06 - AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.06.06.20.606.0015.2.0078-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS E COOPERATIVAS	- - - - - R\$	7.383,43
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	7.383,43
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	52.497,89
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.07.00.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.799,46
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.799,46
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.799,46
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.122.0001.2.0162-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	- - - - - R\$	1.092,88
2.08.00.08.122.0001.2.0162-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	- - - - - R\$	613,68
2.08.00.08.122.0001.2.0162-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.706,56
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2.08.02.08.245.0003.2.0166-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - - R\$	2.384,89
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.384,89
Sub-Unidade 04 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
2.08.04.08.122.0002.2.0164-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DESC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	- - - - - R\$	396,02
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	396,02
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	21.487,47
Unidade 09 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA		
2.09.00.04.123.0001.2.0095-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	- - - - - R\$	4.332,46
2.09.00.04.123.0001.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	- - - - - R\$	4.458,32



Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.790,78
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	8.790,78
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.10.00.27.812.0016.2.0128-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS			
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	150,03
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	150,03
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE			
2.11.01.18.541.0001.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
2.11.01.18.541.0001.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	4.655,17
Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO			
2.11.02.17.452.0008.2.0111-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC			
2.11.02.17.452.0008.2.0108-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
2.11.02.17.452.0008.2.0111-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC			
2.11.02.17.452.0008.2.0108-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
2.11.02.17.452.0008.2.0111-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC			
2.11.02.17.452.0008.2.0111-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUT. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC			
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	2.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	16.280,88
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.13.00.23.695.0006.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS			
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	772,50
Total da Unidade 13	- - - - -	R\$	772,50
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
2.14.00.08.243.0018.2.0124-1.500.000 - 3.3.50.41.00 AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.592,40
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	10.592,40
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.592,40
Total Geral Anulado			
			R\$ 498.684,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 03 de Dezembro de 2025


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 03/12/25


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE